

PORTARIA Nº 1222/2021, DE 13 DE Dezembro DE 2021.

“Altera Portaria nº 837/2021 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021,

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 030/2021 firmado com a empresa **FAZ EVENTOS, LOCACOES E TURISMO EIRELI CNPJ nº 21.452.937/0001-78**, proveniente do Pregão Presencial nº 008/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE PARAÍSO-TO** para atendimento das necessidades da Fundação e Universidade de Gurupi - UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”;


RESOLVE,

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 837/2021 e **DESIGNAR** o servidor desta Instituição, **ALEXANDRO MIRANDA RODRIGUES** matrícula funcional nº **1179**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do contrato supramencionado constante do **Processo Administrativo nº 2021.02.079101**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 13 dias do mês de Dezembro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

